PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 344, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 313.683.346,67, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial, com vigência plurienal, no valor de Cr$ 313.683.346,67 (TREZENTOS E TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para fazer face as despesas com a construção de passagens molhadas, como a seguir discrimina:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
08.13760000.000 - SANEAMENTO
08.13764570.000 - Defesa Contra as Secas
08.13764571.026 - Construção de Passagens Molhada
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 313.683.346,67

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias e recursos destinados a esta Prefeitura através do Convênio firmado, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE FOMENTO À PRODUÇÃO
07.04160212.014 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 3.000.000,00
07.04181112.015 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuarista
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 14.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 14.105.004,00
08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.04774571.003 - Implantação de Açudes de Servidão Pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 14.400.000,00

08.05221341.004 - Ampliação do Sistema de Comunicações

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 8.600.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 20.000.000,00

08.08070251.005 - Implantação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 20.000.000,00

Recursos provenientes de Convênio Firmado com o Ministério da Ação Social.....Cr$ 219.578.342,67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 31 de outubro de 1991.

Francisco Ednaldo Bessa
PREFEITO MUNICIPAL

/fmr

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Câmara Municipal de Beberibe
Aprovado Em: 31 de 10 1991
Presidente

Lei 340 de 31-10-91

P A R E C E R

Parecer ao Projeto de Lei Nº 340 de 14.10.91 que pede autorização para abrir crédito Adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o crédito especial, com vigência plurianual no valor de Cr$ 313.683.346,67 (Trezentos e treze milhões, seiscentos oitenta e três mil. trezentos quarenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos para fazer face as despesas de construções que se seguem: passagem molhadas, abastecimento, açudes, sistemas de comunicações, Secretaria de Educação, Cultura e Desportos etc

Sabemos da importância de cada obra por isso concordamos com o mesmo e por achar conveniente estamos encaminhando ao Plenário para apreciação e posterior aprovação.

Beberibe, 29/10/1991

Vicente Fernandes Maia
Legislação, Just. e Red. Final

Elias Ribeiro da Câmara
Elias Ribeiro da Câmara

Obras e Serviços Públicos

Sandra Maria Pinto Monteiro
Sandra Maria Pinto monteiro

Finanças e Orçamento

José Roque da Silva
Jose Roque da Silva

Educ.. Saúde e Ação Social